

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

## Documento de Formalização da Demanda 139/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 139/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Secretaria de Gestão Administrativa

Data da conclusão  
da contratação

01/04/2026 00:00

UASG Editado por

ANDREA  
925306 PAMPLONA DE  
AGUIAR

Descrição sucinta do objeto

A aquisição de carrinho do tipo plataforma, com capacidade de carga de 150 kg, para o almoxarifado do Tribunal de Justiça.

Justificativa da prioridade

justifica-se pela necessidade de otimizar as atividades logísticas no almoxarifado do Tribunal de Justiça, especialmente no que se refere ao transporte interno de materiais e insumos.

## 2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de carrinho, tipo plataforma, com estrutura resistente e capacidade mínima de carga de 150 kg, que permitirá maior agilidade, eficiência e segurança na movimentação de volumes, reduzindo o esforço físico dos servidores e minimizando riscos de acidentes de trabalho. Ademais, contribuirá para a preservação da integridade dos materiais transportados, evitando avarias decorrentes de manuseio inadequado.

Ressalta-se, ainda, que o uso contínuo desse tipo de equipamento é essencial para atender à demanda diária do almoxarifado, garantindo melhor organização, produtividade e fluidez nos processos de abastecimento das unidades deste Tribunal.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos	Carrinho transporte		1,00	750,00	750,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA PAMPLONA DE AGUIAR

Coordenadoria de Gestão de Materiais

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
------------------	-------------	------

1 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a elaboração extemporânea do Documento de Formalização da Demanda (DFD), referente ao exercício de 2026, em desconformidade com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Ressalta-se que a necessidade de aquisição de carrinho do tipo plataforma, a ser efetivada no exercício de 2027, decorre de demanda superveniente identificada no âmbito do almoxarifado, em razão do aumento do volume de materiais movimentados e da insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis, o que não pôde ser devidamente previsto durante o planejamento inicial das contratações. Ademais, destaca-se que a ausência do referido equipamento tem impactado a eficiência das atividades operacionais, podendo comprometer a adequada logística interna, a segurança no manuseio de cargas e a celeridade no atendimento às unidades administrativas. Dessa forma, a elaboração do DFD fora do prazo regulamentar justifica-se pela necessidade de adequação às demandas reais e atuais da Administração, visando assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público. Por fim, registra-se que a inclusão da demanda no planejamento, ainda que de forma extemporânea, busca mitigar riscos operacionais e garantir melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos nas atividades de movimentação de materiais.

---

ANDREA 23/03  
PAMPLONA /2026  
DE AGUIAR 13:26

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.